

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023 QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O MUNÍCIPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e do outro lado empresa **C. E GONÇALVES POLETTI EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 27.931.043/0001-47, inscrição estadual nº13.704.763-0, estabelecida a Rua das Chacaras S/Nº, Bairro Jardim Industrial, CEP 78099-399, cidade de Cuiabá/MT, telefone (65)99230-8970, e-mail daviprestacoes@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. CLAISON EDUARDO GONÇALVES POLETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 77986464 SSP/PR e CPF n.º 026.788.919-41, doravante denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do edital do **PREGÃO – ADESÃO Nº 014/2023**, e do **Contrato n.º 084/2023**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo, o aditivo de valor e a transferência de saldo entre secretarias, conforme justificativa e requerimento do Contrato e Parecer Jurídico, nos termos da missiva dos artigos 65, §§1º e 8º da Lei nº 8666/93 e cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

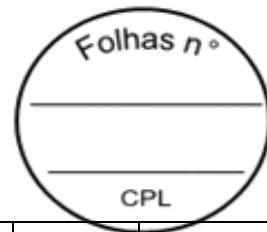
(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO”.

3.1. O valor global do presente contrato, a partir do presente Termo Aditivo, será de **R\$ 54.600,90 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos reais e noventa centavos)**.

3.1.1. Por força do presente Termo Aditivo de valor será aditivado o valor de **R\$ 10.687,40 (dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**, que corresponde ao montante de 24,34% de acréscimo ao valor total, que será utilizado durante a vigência contratual conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD	Descrição do Item	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	853967 00022417	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE M2 EM MÓVEL PLANEJADO TIPO FECHADO EM MDF 30 MM - TIPO FECHADO EM MDF SENDO UTILIZADOS PARA TAMPOS / LATERAIS /SÁIAS / PRATELEIRAS MDF 30MM OU DE ACORDO COM PROJETO APRESENTADO, NA COR AMADEIRADA A ESCOLHA DO CLIENTE E PARA FUNDOS / CAIXARIA /TAMPONAMENTO E RÉ ENGROSSO MDF 15MM OU DE ACORDO COM PROJETO APRESENTADO, NA COR BRANCA. PARA CÁLCULO DA TOTALIZAÇÃO DOS M2 DE CADA MÓVEL SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE PARÂMETROS EM CONFORMIDADE COM O MÓVEL FABRICADO; ARMÁRIOS / ARQUIVOS / ROUPEIROS OU SIMILARES = ALTURA X LARGURA	UN	6M ²	R\$634,90	R\$3.809,40



		(VISÃO FRONTAL) (PROFOUNDIDADE ATÉ 600MM E ATÉ 5 PRATELEIRAS); GAVETEIROS OU SIMILARES - ALTURA X LARGURA (VISÃO FRONTAL) (PROFOUNDIDADE ATÉ 600MM E ATÉ 4 GAVETAS).				
2	853974 00056516	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE M2 EM MÓVEL PLANEJADO TIPO ABERTO EM MDF 25 MM - TIPO ABERTO EM MDF SENDO UTILIZADOS PARA TAMPOS / LATERAIS /SALAS / PRATELEIRAS MDF DE NO MÍNIMO 25 MM OU DE ACORDO COM PROJETO APRESENTADO, NA COR AMADEIRADA A ESCOLHA DO CLIENTE E PARA FUNDOS / CAIXARIA / TAMPONAMENTO E RÉ ENGROSSO MDF DE NO MÍNIMO 15MM OU DE ACORDO COM PROJETO APRESENTADO, NA COR BRANCA. PARA CÁLCULO DA TOTALIZAÇÃO DOS M2 DE CADA MÓVEL SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTESS PARÂMETROS EM CONFORMIDADE COM O MÓVEL FABRICADO: • MESAS / OU SIMILARES = LARGURA X COMPRIME (VISÃO SUPERIOR) (PROFOUNDIDADE ATÉ 800MM); ESTAÇÕES TRABALHO / MESAS L = COMPRIMENTO 1 X COMPRIMENTO2 (VISÃO SUPERIOR) (PROFOUNDIDADE ATÉ 600MM); BALCÕES RECEPÇÃO = ALTURA & COMPRIMENTO (VISÃO FRONTAL) (PROFOUNDIDADE ATÉ 600MM); PAINÉIS / PAINÉIS DIVISORES OU SIMILARES = ALTURA X COMPRIMENTO (VISÃO FRONTAL); PORTAS FALSAS/ PAREDES OU SIMILARES = ALTURA X COMPRIMENTO (VISÃO FRONTAL); APARADORES TIPO ABERTO OU SIMILARES = LARGURA X COMPRIMENTO (PROFOUNDIDADE ATÉ 600MM)	UN	10M ²	R\$687,80	R\$6.878,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.687,40

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo ocorrerá por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, de acordo com **Parecer Contábil nº 307/2023:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSO	VALOR 2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.303.0013.1065	AQUIS. VEICULOS/EQUIP/MAT. PERMAN – ASSIST FARMAC	449052	864	1.50.00.100200	R\$10.687,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE SALDO

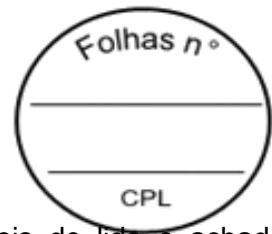
3.1. Os itens e valores aditivados por meio do presente instrumento serão transferidos para uso da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, conforme regras estabelecidas na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 08/02/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Aditivo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.



E, para constar, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso/MT, 14 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

C. E GONÇALVES POLETTO EIRELI
CLAISON EDUARDO GONÇALVES
POLETTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON LIMA SILVA
CPF: 653.136902-72

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68